



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular n.º: 119/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 26 de maio de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Para: COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, FORMOSA, GOIÂNIA, ITUMBIARA, LUZIÂNIA E PORANGATU

Assunto: SOLICITAÇÃO - PROPOSTA DE AULAS REMOTAS NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Senhores(as) Coordenadores(as),

Ao cumprimentá-los(as), e considerando as Notas Técnicas das autoridades de saúde e da Secretaria de Estado da Saúde - SES, as Resoluções do Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE/GO, as determinações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e os Documentos desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, os quais estabeleceram a suspensão das aulas presenciais, na Rede Estadual de Ensino, até o dia 30 de maio de 2020, e a elaboração de proposta de reposição dessas aulas, em virtude da pandemia da COVID-19, esta Secretaria, por meio da Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais - SMTE/Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação - GPPIS, solicita a Vossas Senhorias o encaminhamento de *Orientações* aos Diretores das Unidades Escolares que atendem ao Sistema Socioeducativo para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em privação e restrição de liberdade, acerca da *Proposta de Aulas Remotas Não Presenciais*, a ser implementada em parceria com a SEDS, a fim de minimizar os impactos da suspensão das aulas presenciais no Sistema Socioeducativo, tendo em vista os Documentos (000013233508), anexos.

A *Proposta de Aulas Remotas Não Presenciais*, no Sistema Socioeducativo, será realizada por meio de *Estudo Dirigido (Plano de Estudo)*, o qual utilizará de material impresso integrado à metodologia da Rádio Escola, com vistas a garantir a assiduidade do trabalho docente durante o período de suspensão das aulas presenciais. Para tanto, encaminhamos, anexos, Proposta Metodológica Rádio Escola (000013233867), constante no *link*: <http://twixar.me/l8qT>, Orientações Técnicas e Pedagógicas para Gravação de Audioaulas e de Atividades Impressas (000013234073), e Lauda Modelo para as Atividades Impressas da Rádio Escola (000013234138).

Para o início desse trabalho, será necessário apresentar justificativa e proposta de reposição, conforme solicitado no Memorando Circular n.º 81/2020 – GESG (000012191474), de 19 de março de 2020, contido no Processo n.º 202000006019302, e reorganização das turmas, considerando as Etapas de Ensino e o número atual de socioeducandos atendidos em cada Unidade Escolar, em função da redução do número de estudantes, adolescentes e jovens que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de privação e restrição de liberdade.

Desse modo, com a retomada das aulas suspensas, a reposição das aulas não dadas poderá ser iniciada, de forma remota, correspondendo ao período de 18 de março de 2020 até a efetivação dessa metodologia. A quantidade da carga horária da semana, a partir dessa Proposta, deve ser estendida,

por exemplo: se há 02 (duas) aulas de Geografia na semana, o Professor deverá trabalhar com material correspondente a 04 (quatro) aulas, sendo 02 (duas) da semana e 02 (duas) da reposição.

Com base na avaliação dos resultados desse *Estudo Dirigido*, a SEDUC/GPPIS, em conjunto com as Unidades Escolares, os Centros de Atendimento Socioeducativo - CASEs e a Coordenação Educacional da Gerência de Socioeducação/SEDS, decidirá pela continuidade ou não desse trabalho. Portanto, se as avaliações forem negativas poderá ser determinada, novamente, a suspensão das aulas não presenciais até que seja elaborada uma nova proposta para o Sistema Socioeducativo.

Para mais informações, a GPPIS, desta Pasta, coloca-se à disposição, via e-mail: gppis@seduc.go.gov.br ou pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, Código 05730.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Prof.^a Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2020, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013251749** e o código CRC **9546E710**.

Ju

Gerência da Secretaria-Geral

Av. Anhanguera, n.º 1630 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-010 - Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202000006029202



SEI 000013251749